



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1013

PUBLICADO NO JORNAL
EDIÇÃO Nº 20.021.04/95

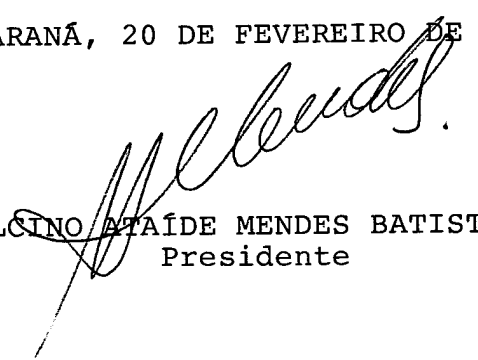
SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, A CASA / DE SAÚDE DR. FEITOSA LTDA. E ORGANIZAÇÃO MONTEALEGRENSE DE SAÚDE S/A, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a Declarar de UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE SAÚDE DR. FEITOSA LTDA., e a ORGANIZAÇÃO MONTEALEGRENSE DE SAÚDE S/A, ambas com Sede do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 1995.-


ALCINO ATAÍDE MENDES BATISTA
Presidente